



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 059/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO”



A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra.  
Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei  
Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as  
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura  
Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução  
do Contrato para Tomada de Preços nº003/2020, conforme o disposto no art. 67 da Lei  
8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: “**CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
PIAUÍ - PI, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO NA PLATAFORMA + BRASIL  
895992/2019**”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Manoel Antonio da Rocha, inscrito no CPF sob o Nº  
842.016.813-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



PORTARIA PME Nº 050/2011 DE 18 DE MARÇO DE 2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988, autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de ruas públicas no Município de Santa Rosa do Piauí, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Rosa do Piauí em 15 de março de 2011.

**EM BRANCO**

CONSIDERANDO que a licitação é a modalidade de contratação de prestação de serviços de natureza não pessoal, em que haja participação de interessados e a escolha, de entre o menor ou o melhor lance, dos interessados para a execução dos serviços licitados, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de ruas públicas no Município de Santa Rosa do Piauí, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Rosa do Piauí em 15 de março de 2011.

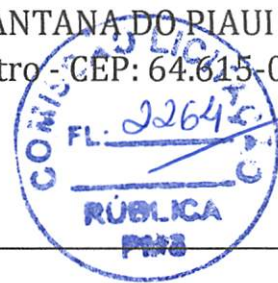
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Manoel Manoel Manoel, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, para atuar como fiscal e representante do Município de Santa Rosa do Piauí durante o processo licitatório.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Santa Rosa do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas a execução dos serviços, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 15 DE MARÇO DE 2021.**

  
**Maria José de Sousa Moura**  
**Prefeita Municipal**



**EM BRANCO**

Préfecto Municipal  
Município de São Paulo